

Resolução Nº 034 da Comissão Intergestores Regional – CIR Teles Pires/MT de 14 de abril de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente às ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes Aegypti*, do município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

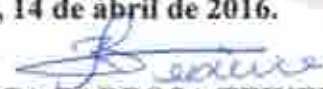
- I- A RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 11 DE 16 /12/2015**, que dispõe sobre as a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento em saúde.
- II- PORTARIA Nº 009/2016/GBSES** que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- III- A PORTARIA Nº 025/2016/GBSES** que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para Fundos municipais destinados às ações de controle do vetor *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente às ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya o do município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop/MT, 14 de abril de 2016.


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA UBIRATÃ – MT

Nova Ubiratã, MT – 11 de Abril de 2016

Resolução nº 002 /2016/CMS – NU

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de aplicação das ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Nova Ubiratã-MT

O Conselho Municipal de Saúde NOVA UBIRATÃ – MT, na reunião ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2016, nas dependências da sala dos conselhos no uso de suas atribuições legais e analisando o referido plano .

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Plano de aplicação das ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Nova Ubiratã-MT

Art. 2º Tornar a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ubiratã, responsável pelo cumprimento do referido plano.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Silvio André Stolfo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Ubiratã - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA-UBIRATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
RESOLUÇÃO CIB/MT Ad Referendum N° 11, de 16/12/2015.
PORTARIA 009/2016/CBSES, DE 15/01/2016.

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO

Nome: Prefeitura Municipal de Nova-Ubiratã		C.N.P.J: 01614521/0001-00	
Endereço: AV. TANCREDO NEVES			
Cidade: NOVA UBIRATÃ	UF: MT	CEP: 78888-000	DDD/ Fone/Cel.: 66-35791188
Nome do Dirigente do Órgão Proponente VALDENIR JOSE DOS SANTOS		C.P.F. do Dirigente: 534896161-20	
RG / Órgão Expedidor / Data: 839305 SSP/MT	Cargo: Prefeito Municipal de Nova Ubiratã	Função: Prefeito Municipal de Nova -Ubiratã-MT	
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL		C.E.P 78888-000	
E-mail: prefeitovaldenir15@hotmail.com		DDD/Fone/Cel. (66)	

1.2 ÓRGÃO EXECUTOR

Nome: Secretaria Municipal de Saúde		C.N.P.J. DO FMS: 14043594/0001-22	
Cidade: Nova-Ubiratã	UF: MT	CEP: 78888-000	DDD/ Fone/Cel.: (66) 357901162
Nome do Dirigente do Órgão Executor: ELIANE DE FREITAS ROMAN ROSS		C.P.F. do Executor: 001364511-01	
RG / Órgão Expedidor / Data: 1366924-9 SSP/MT	Cargo: Secretario de Saúde Municipal		Função: Secretario de Saúde
Endereço: RUA SANTA CATARINA 1440		C.E.P: 78888-000	
E-mail: Eliani_ross@hotmail.com		DDD/Fone/Cel.: (66)96250554	

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Plano de aplicação das ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Nova-Ubiratã-MT	Início (Mês/Ano)	Término (Mês/Ano)
	Fevereiro de 2016	Junho de 2016



2.3 OBJETIVO

Desenvolver e intensificar ações de prevenção e promoção a saúde de forma a controlar e diminuir o número de casos de Dengue, Chikungunya e Zika no município de Nova Ubiratã /MT cujo mosquito transmissor é o *Aedes aegypti*;

2.4 JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Contingência para o enfrentamento da Dengue Chikungunya e Zika em Nova-Ubiratã-MT, tem como pressuposto a ocorrência de epidemia e estado de emergência em alguns municípios do Mato-Grosso. Este plano não se direciona apenas aos aspectos organizativos assistenciais, mas também a questão ambiental/vetorial. As estratégias a serem adotadas no município contemplarão os aspectos clínicos, laboratoriais, entomológicas, ações integradas de educação em saúde, comunicação, mobilização social, saneamento e suporte legal para as ações.

2.5 METAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA(S) META(S)
01	Redução do índice de infestação predial igual ou menor que 1% até junho de 2016.
02	Realização de visitas em 100% dos imóveis - conforme Diretriz estabelecida pela Sala Nacional de Coordenação e Controle (SNCC) nº 1 - Ações de Combate ao <i>Aedes aegypti</i> para o Enfrentamento à Microcefalia.

2.6 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA(S) META(S)

1. Visitas nas residências das famílias para conscientização sobre a necessidade dos cuidados e observar os possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;
2. Distribuição de materiais orientativos, como folhetos, cartazes e carros de som para convocação da população para a realização do mutirão da limpeza.
3. Realização de mutirão de limpeza nos bairros da cidade, utilizando sacos de lixo, rastelos, vassouras;
4. Remoção dos lixos em parceria com a secretaria de obras e Secretaria de Saúde.
5. Reuniões nas associações de bairros, igrejas, escolas, para explanar sobre esses vírus e conscientização da população.



6. Capacitar as equipes de saúde para a detecção precoce dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika, para ações de saúde rápida e eficaz.
7. Distribuição de hipoclorito de sódio para realização de limpeza dos reservatórios de água;
8. Aplicação de larvicida (Pyriproxyfen) em recipientes com a presença da larva do mosquito *Aedes aegypti*;

2.7 FORMA(S) DE EXECUÇÃO AÇÕES / ATIVIDADES

1. As visitas nas residências serão realizadas pelos agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias. Nessas visitas, além das ações já realizadas, os agentes explicarão sobre a real situação do município com relação aos casos de dengue, da Zika e Chikungunya e a situação emergencial que se encontra. Explicarão sobre o Plano emergencial de combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*.
2. Os materiais serão distribuídos tanto pelos ACSs e ACEs, como também por todos os profissionais na área da saúde da atenção básica, tanto nas visitas domiciliares, a casas, bares, restaurantes e comércio em geral e também para aqueles que procurarem os serviços de saúde. Será contratado carro de som para andar pelos bairros do município, informando sobre as ações de saúde a serem realizadas; sobre a conscientização da população, assim como serão realizadas as convocações para a realização dos mutirões de limpeza.
3. Os mutirões serão agendados previamente em cada bairro, serão adquiridos sacos-de lixo, luvas de látex, vassouras e rastelos para a limpeza.
4. Serão realizadas parcerias com as secretarias municipais, frisando secretaria de educação, e obras do município;
5. As reuniões nas associações de bairros, igrejas, escolas, para explanar sobre os vírus transmitidos pelo mosquito *Aedes Aegypti* e conscientização da população serão agendadas previamente com o responsável de cada entidade e serão divulgadas nos veículos de comunicação do município (site da prefeitura) e também pelo carro de som. Essas reuniões terão como informantes/palestrantes, os profissionais da área da saúde, enfermeiros e médicos, além dos profissionais da vigilância epidemiológica e ambiental.



6. A capacitação das equipes de saúde para a detecção precoce dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika, serão realizados por médicos, enfermeiros especializados nessas ações.

3. MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

FONTES				(Em R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)
Calça brim cáqui	Un.	08	37,50	300,00
Camiseta malha fria (gola polo)	Un.	20	34,70	694,00
Camiseta malha fria (manga longa polo)	Un.	20	38,20	764,00
Camiseta manga longa (brim cáqui)	Un.	08	44,20	353,6
Combustível (Gasolina e Diesel)	-	-	-	4.000,00
Boné	Un.	10	10,50	105,00
Bolsa (lonada)	Un.	10	49,38	493,80
Mascara respiratória (respirador cg 306 carbografite)	Un.	10	30,00	300,00
Filtro rc 203 (respirador cg 306 carbografite)	Un.	05	12,00	60,00
Luva látex cano longo	Par	05	20,00	100,00
Luva látex	Par	05	4,00	20,00
Óculos de segurança incolor	Un.	05	4,00	20,00
Abafador de ruídos profissional tipo concha	Un.	05	20,00	100,00



Botina	Par	05	40,00	200,00
Bomba Intercoastal Manual - Novas	Un.	02	600,00	1.200,00
Sacos de lixo 100 litros - Pacote com 100 unidades	Pacote Com 100 uni	100	17,37	1.737,00
Protetor solar	Un.	30	25,00	750,00
Luva P - cx	Cx	05	30,00	150,00
Luva M - cx	Cx	09	32,00	288,00
Luva G - cx	Cx	07	33,00	231,00
Lâmina fosca	Cx	10	6,97	69,70
Seringa 10 ml com agulha com 200	Pacote com 200 uni	03	102,91	308,73
Coloração Panótipo pronto para uso	Un.	05	49,46	247,30
Tubo a vácuo com EDTA - roxo	cx.	01	40,00	40,00
Tudo em gel para separar soro com 100	cx	01	45,00	45,00
Tubo seco com tampa vermelha (pequeno) c/ 100	cx	10	45,00	450,00
Reagente Hemolisante para Hemtologia - 5 litros - EBRALYSE	Un.	1	677,12	677,12
Reagente de hematologia 20 litros - EBRATON	Un.	1	310,40	310,40
Descarpack	Un.	30	10,00	300,00
Material Gráfico - Banner	Un.	10	200,00	2000,00
Material Gráfico - Folder	Un.	5000	0,60	3000,00
Material de Propoganda-Rádio-Outdoor	Un.	03	1.000,00	3000,00
Carro de Som	01	36H	35,00	1260,00



TOTAL				RS 23.580,24
Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete FLEX Completa	SEMI-NOVA	01	90.000,00	90.000,00
No Valor Máximo de R\$90.000,00				
Bomba Intercostal Monitorizada	Nova	02	1.243,66	2.487,33
TOTAL DO INCENTIVO ESTADUAL				RS116.067,62

4. FINANCIAMENTO DO PROJETO

Fontes de Recursos	VALOR
Recursos da Vigilância em Saúde - Transferência fundo a fundo do Orçamento da SES/MT - FES/FMS.	RS 23.580,24
Recursos da Vigilância em Saúde - Transferência fundo a fundo do Orçamento da SES/MT - FES/FMS.	RS 92.487,35
TOTAL GERAL	RS 116.067,62

5. APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.3.90.30	Material de Consumo	RS 23.580,24
4.4.90.52	Aquisição de Veículo e Equipamentos	RS 92.487,35
TOTAL		RS116.067,62

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Visitas nas residências das famílias para conscientização sobre a necessidade dos cuidados;	15/01/2016 a 30/12/2016	ACS. ACE
Visita domiciliar para eliminação de criadouros e vistoria de acompanhamento domiciliar.	15/01/2016 a 30/12/2016	ACS. ACE



Distribuição de materiais orientativos, como folhetos, cartazes e carros de som para convocação da população para a realização do mutirão de limpeza.	15/01/2016 a 30/12/2016	Secretaria Municipal de Saúde/SES
Realização de mutirão de limpeza nos bairros da cidade.	11/06/2016	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras
Realização de coleta de lixo	15/02/2016 a 30/12/2016	Secretaria Municipal de Obras
Reuniões nas associações de bairros, igrejas, clubes, para explicar sobre esses vírus e conscientização da população.	Fevereiro a Junho de 2016	Secretaria Municipal de Saúde e Educação
Capacitar as equipes de saúde para a detecção precoce dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika, para ações de saúde rápida e eficaz.	Fevereiro e Junho de 2016	Secretaria Municipal de Saúde

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento contínuo e avaliação das ações do Plano serão de responsabilidade dos técnicos da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, juntamente com a Atenção Básica. As ações emergenciais deverão ser apresentadas e discutidas na Reunião do Comitê da Dengue e no Conselho Municipal de Saúde, que irão monitorar a utilização dos recursos financeiros e as ações desenvolvidas.

A prestação de contas dos recursos recebidos pelo município será realizada por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

A Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, promoverá o monitoramento do desempenho das atividades executadas pelo município em relação as metas estabelecidas, bem como a correta aplicação dos recursos.



Prefeitura de
Nova Ubiratã

8. ASSINATURAS

Nova Ubiratã - MT: 11/04/2016



Prefeito Municipal


Eliani de Freitas Roman Rios
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ENFERMAGEM
CREATOS 11/04/2016

Secretário Municipal de Saúde